ALTERADO Pela LC 134 18/08/2014

ALTERADO Pela LC 180 27/3/2018

REVOGADO Pela LC 194 4/12/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos abaixo discriminados, que serão providos por aprovados em concurso público, regidos pelo Regime Estatutário, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante da Lei Complementar nº 008/2006 – Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com contribuição previdenciária a favor do PREVIFOR:

Cargo	*Nº de vagas*	*Vencimento Inicial*	*Nível/Grau*	*Jornada de Trabalho Semanal*	*Grau de Escolaridade*
Bombeiro Hidráulico	02	826,48	III - A	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Calceteiro	02	748,57	II - A	40 horas	Elementar Alfabetizado
Guariteiro	02	748,57	II - A	Escala de revezamento	Ensino Fundamental Incompleto
Mensageiro	01	826,48	III - A	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Operário de Serviços Gerais	03	678,00	I - A	40 horas	Elementar Alfabetizado
Zelador II	02	678,00	I - A	Escala de revezamento	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de E.T.A.	01	912,50	IV - A	Escala de revezamento	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º São atribuições dos cargos:

I - Bombeiro Hidráulico:

a) Fazer ligações, desligações e religações de água;

b) Fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes;

c) Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros;

d) Fazer a manutenção das redes de água já existentes;

e) Verificação de defeitos, consertos e manutenção de hidrômetros;

f) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

II - Calceteiro:

a) Preparar o local para a realização de obras de calçamento;

b) Fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos ou solução asfáltica;

c) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

III - Guariteiro:

a) Fiscalizar a entrada de pessoas estranhas às dependências do SAAE e outras anormalidades;

b) Controlar fluxo de veículos e máquinas;

c) Identificar, orientar e encaminhar os usuários aos setores desejados;

d) Atendimentos às reclamações dos usuários por telefone e in loco, anotando-as e encaminhando-as aos setores respectivos para solução;

e) Deslocar-se em veículo do SAAE quando necessário para transportar servidores e/ou materiais para execução dos serviços oriundos das reclamações ou provenientes de outras eventualidades;

f) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

IV - Mensageiro:

a) Transportar e entregar contas de água/esgoto, correspondências e documentos em geral expedidos pela Autarquia;

b) Auxiliar nos serviços administrativos das seções de arrecadação quando solicitado;

c) Executar serviços de verificação, leitura de hidrômetros e anotação do consumo de água;

d) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

V - Operário de Serviços Gerais:

a) Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, etc.;

b) Auxiliar em todas as áreas como: serviços de água, esgoto, obras, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, etc.;

c) Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;

d) Promover a limpeza das estações de tratamento de água e elevatória;

e) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

VI - Zelador II:

a) Fazer a vigilância nas dependências da Barragem de captação de água bruta, bem como zelar da limpeza tanto da captação quanto da tubulação, controlando os registros das comportas;

b) Recepcionar e controlar a entrada e a movimentação de usuários e visitantes, orientando e encaminhando-os para os lugares desejados;

c) Fazer a vigilância em outras dependências da Autarquia ou diretamente ligadas à ela, onde for requisitado;

d) Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação.

VII - Operador de E.T.A.:

a) Responsável pelo funcionamento das estações de tratamento de água e elevatória;

b) Controlar o processo de tratamento de água e efluentes;

c) Promover as dosagens dos produtos químicos e conferir os resultados pelos indicadores;

d) Documentar dados do processo do tratamento da água;

e) Controlar materiais e produtos utilizados nas estações de tratamento de água e elevatória;

f) Trabalhar em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação ambiental e do Ministério da Saúde;

g) Operar equipamentos eletromecânicos;

h) Fazer as retro-lavagens dos filtros;

i) Responsável pelo comando das bombas;

j) Fazer a análise físico-química da água;

l) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

Art. 3º Para progressão na carreira funcional de cada cargo, o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21 da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 4º Com a promulgação desta Lei, o cargo de Zelador, criado pela Lei Municipal nº 3.586/2004, fica redenominado para Zelador I, permanecendo este com as atribuições, carga horária, grau de escolaridade e vencimento inicial constantes da lei de sua criação, e, em extinção com a respectiva vacância.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de maio de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº
Data